



ADESÃO N° 005/2024

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022 ELABORADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS NA RUA PEDRO GALVÃO DE LIMA NA REGIÃO DA GALENA E RIACHÃO.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa **contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos na rua pedro galvão de lima na região da galena e riachão, conforme ata de registro de preços nº 12/2022, elaborada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.** A Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, ata de registro de preços nº 012/2022 do CISPAP. Nos documentos apresentados, A Secretaria de Obras e Serviços Públicos evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteri* “A execução de serviços de sinalização viária (grupo de sinais de trânsito e dispositivos que são colocados em vias públicas e em como objetivo garantir melhor fluidez no trânsito e garantir a segurança aos motoristas) tem a função de direcionar e guiar os motoristas as práticas de dirigibilidade, possibilitando a visualização tanto diurna quanto noturna e promovendo a segurança em via pública. (DNIT, 2017). Com relação à drenagem e ao manejo das águas pluviais, estas resultam da necessidade do combate de problemas causados à população e às cidades por conta das chuvas, problemas esses como: erosão, alagamentos, enxurradas, aumento da transmissão de doenças e perdas materiais. O sistema de drenagem pluvial é o principal meio de escoamento de água da chuva. Sem ele, torna-se insustentável a execução e/ou liberação de obras de infraestrutura urbana, como por exemplo: obras de pavimentação e conjuntos habitacionais. Um sistema de drenagem pluvial funcional é primordial para o bem-estar social, de acordo com o artigo 2 do capítulo I da Lei nº 10.251 de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais de políticas urbanas de cidades. O Município de Presidente Olegário, por ser um dos maiores municípios em extensão territorial de Minas Gerais, possui extensa malha viária, que necessita de manutenção preventiva e corretiva durante todo o ano, especialmente no período chuvoso. A contratação dos referidos serviços possibilitará a melhoria da infraestrutura viária do município e da qualidade de vida da população. Essa contratação se faz necessária devido a uma situação emergencial identificada na Rua Pedro Galvão de Lima, onde o acúmulo de água proveniente dos bairros adjacentes, aliado às chuvas intensas, contribuiu significativamente para a deterioração da pavimentação existente. A ausência de uma drenagem eficiente na referida via tem ocasionado graves danos ao asfalto, comprometendo não apenas a qualidade da via, mas também a segurança dos transeuntes. A fim de mitigar esses problemas, é imperativa a execução de uma drenagem adequada na Rua Pedro Galvão de Lima. Além disso, ao avaliar as condições do local, verificou-se que alguns trechos não demandam a utilização de sub-base de brita corrida (conforme previsto no contrato anterior), sendo mais adequada a utilização de sub-base de cascalho, conforme disposto no item 2.12 da ATA de Registro de Preços nº 12/2022. A escolha pela sub-base de cascalho se justifica pela existência de um ponto de coleta de cascalho regularizado no município, o que proporciona uma solução econômica e eficiente, reservando a sub-base de brita corrida apenas para as áreas mais íngremes e de maior tráfego. Essa abordagem permitirá uma intervenção mais adequada às necessidades de cada trecho, garantindo a durabilidade das obras e a melhor utilização dos recursos públicos. Cabe mencionar que já foi celebrado o Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 073/2024, através da Adesão nº 004/2024, com o mesmo objeto. Contudo, naquela ocasião, não foram incluídos os itens específicos que estão sendo aderidos neste novo contrato. A presente contratação visa suprir essa lacuna, garantindo que todos os serviços necessários à manutenção e melhoria



da infraestrutura viária do município sejam devidamente contemplados, assegurando a continuidade e a completude das ações planejadas, de modo a atender integralmente as necessidades do município. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **ADESÃO** se faz necessária devido a vantajosidade demonstrada. Empresa Contratada: CONSORCIO FFX / TRANSINAL. **Valor total: R\$ 91.634,49 (noventa e um mil seiscientos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).** Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro – Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio